

**LEI Nº 2.630/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a denominação do Ponto de Apoio do PSF Ipu Monte Alegre, localizado na comunidade Japuará e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “Raimundo Valdemar Ramos”, o Ponto de Apoio do PSF Ipu Monte Alegre, localizado na comunidade Japuará.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ  
RECEBI EM: 23/02/23  
Às 12 h 17 min  
  
Assinatura do Recebedor

*Originário do Projeto de Lei nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, de autoria do Poder Executivo, por indicação da Vereadora Priscila Magalhães.*